

INTERESSADO: CENTRO INTEGRADO DE ENSINO GETSÊMANI  
ASSUNTO: MUDANÇA DE ENDEREÇO  
RELATORA: CONSELHEIRA EDLA DE ARAUJO LIRA SOARES  
PROCESSO Nº 126/2006

*Publicado no DOE de 19/12/2006 pela Portaria  
SECTMA nº 243, de 18/12/2006*

**PARECER CEE/PE Nº 153/2006-CEB**

**APROVADO PELO PLENÁRIO EM 21/11/2006**

---

## **I – RELATÓRIO:**

A secretária do Centro Integrado de Ensino Getsêmani, através do Ofício nº 05/2006, encaminha a este Conselho documentação relacionada à mudança de endereço da instituição, anteriormente localizada na Avenida Ersina Lapenda, 128 – 1º andar – Timbi – Camaragibe, para a Avenida Belmiro Correia, 2.173 – 1º andar – no mesmo bairro e no mesmo município.

O processo é constituído dos seguintes documentos:

1. comprovante de inscrição e de situação cadastral
2. certidão narrativa da situação cadastral
3. ficha de cadastro nacional de empresas – FCN
4. contrato de locação no novo endereço
5. planta de levantamento do prédio – lote 1 – Quadro R / Loteamento Jardim Esperança – Camaragibe
6. Ofício SECTMA nº 214/2006, encaminhando o relatório de análise das condições de oferta de mudança de endereço
7. Ofício nº 014 de 13 de outubro de 2006 – CIEG, solicitado pela relatoria do CEE/PE, informando as medidas que serão tomadas para superar as dificuldades que estão identificadas no relatório da SECTMA, acompanhadas das plantas e do cronograma de sua execução
8. autorização de funcionamento de campo de estágio de Geriatria, Introdução à Enfermagem, Clínica Cirúrgica e Clínica Médica e na área de Neuropsiquiatria
9. ofício da Diretoria de Desenvolvimento Social da Secretaria de Saúde – Camaragibe, comunicando que recebeu a relação dos(as) alunos(as) para o estágio na disciplina “Urgência e Emergência”
10. Relação do corpo docente / técnico e administrativo da instituição.

## **II – ANÁLISE:**

O relatório de análise das condições de atendimento do pleito de mudança de endereço – SECTMA registra as seguintes informações:

- o acesso às salas de aula, todas no primeiro andar, ocorre através de escada, mantendo uma dificuldade já registrada no endereço anterior
- as salas de aula têm boa iluminação, aeração com ventiladores, e os mobiliários escolares são adequados ao bom desempenho das funções

- a ausência de professor identificada no dia da visita e a unificação de turmas com alunos(as) que cursam períodos diferentes (reclamações dos(as) estudantes)
- as especificações dos ambientes: sala de direção, secretaria, projeção de salas de coordenação e de professores(as) e de um sanitário para portadores de necessidades especiais, biblioteca, sala prática de enfermagem, duas salas de aula – capacidade 25 pessoas, sanitário masculino e feminino
- a comprovação da ausência das certidões negativas de INSS e FGTS.

Com base nessas informações, foram realizadas duas reuniões com os representantes do Centro Integrado de Ensino Getsêmani que se pronunciaram a respeito das questões, através do Ofício nº 014/2006, descrevendo as exigências do relatório que já foram cumpridas e um cronograma de execução das demais.

No citado pronunciamento, foram contemplados os itens: acessibilidade, ajuste de janelas, sala de aula de prática, documentação, corpo docente e eventual unificação de turmas – em fases diferentes de estudos, comprovada durante a visita.

Sobre isso, transcrevemos as seguintes providências:

1. conclusão da reforma da sala de prática
2. envio ao COREN dos documentos comprobatórios de convênios celebrados entre o CIEG e as devidas instituições que vão oferecer campo de estágio
3. encaminhamento da relação do corpo docente e da respectiva titulação
4. nova medição das salas, contestando os dados do relatório a respeito do tamanho e o número de alunos(as) que comportam
5. esclarecimentos sobre a unificação dos alunos(as) das turmas de Técnico seis e Técnico nove... *não concluíram juntamente com sua respectiva turma por não terem disponibilidade no período; já na disciplina UTI viabilizamos a mesma disciplina para o Técnico nove, pois a turma já havia concluído a disciplina de Introdução em Enfermagem...*
6. solicitação das certidões negativas de INSS e FGTS aos órgãos competentes, estabelecendo um prazo de aproximadamente 30 dias para sua entrega
7. projeção das atividades:
  - acesso: construção da rampa – 20/12/2006 / 20/03/2007 – valor R\$ 7.500,00
  - janelas de basculantes – 20/11/2006 / 20/12/2006 – valor R\$ 1.200,00
  - sala do professor – 20/10/2006 / 30/11/2006 – valor R\$ 600,00

Como se pode verificar até o momento, o CIEG está cumprindo exigências expressas no relatório das condições de mudança de endereço, e, ao mesmo tempo, assumindo compromissos com data estabelecida para concluir as que ainda estão projetadas. Entende-se, no entanto, que, para viabilizar o conjunto das mudanças acordadas, é necessário assegurar o acompanhamento da realização de todas as ações previstas.

### III – VOTO:

Diante do exposto e analisado, somos de parecer e voto que pode ser autorizada a mudança de endereço do Centro Integrado de Ensino Getsêmani – CIEG para a Avenida Belmiro Correia, 2.173 – 1º andar – Timbi – Camaragibe/PE – CEP 54768-120, cabendo à SECTMA acompanhar o cumprimento do cronograma de execução das atividades em andamento.

**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA:**

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 14 de novembro de 2006.

CREUZA MARIA GOMES ARAGÃO – Presidente  
LEOCÁDIA MARIA DA HORA NETA – Vice-Presidente  
EDLA DE ARAUJO LIRA SOARES – Relatora  
CLEIDIMAR BARBOSA DOS SANTOS  
JOSIAS SILVA DE ALBUQUERQUE  
MARIA BEATRIZ PEREIRA LEITE  
MARIA EDENISE GALINDO GOMES

**V – DECISÃO DO PLENÁRIO:**

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 21 de novembro de 2006.

NELLY MEDEIROS DE CARVALHO  
Presidente em exercício